



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2026/PRPG/UFG

Processo nº 23070.012427/2026-70

Goiânia, data na assinatura.

Às coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Assunto: **Distribuição de cotas de bolsas Chamada Pública CNPq 12/2025 - PIBPG Ciclo 2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.012427/2026-70.

Prezados(as),

1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG torna pública a distribuição de cotas de bolsas concedidas pelo CNPq, no âmbito da Chamada Pública 12/2025 - PIBPG Ciclo 2026, para implementação a partir do mês de março de 2026.
2. A UFG foi contemplada com **30 cotas de mestrado e 13 cotas de doutorado** no âmbito da Chamada Pública CNPq 12/2025 - PIBPG Ciclo 2026 (resultado final disponível em http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=13065) e a PRPG fez a distribuição entre os Programas de Pós-Graduação que manifestaram interesse e encaminharam as propostas no processo SEI 23070.041592/2025-58.
3. Esclarecemos que a distribuição de cotas foi feita da maneira mais isonômica possível, levando em consideração as últimas chamadas públicas que objetivavam conceder bolsas de estudos de maneira institucional (cotas à instituição e não à projetos isolados), priorizando PPGs que não foram contemplados, ou que foram contemplados em menor quantidade, nessas chamadas. Em caso de empate, aqueles programas que tenham iniciado as atividades mais recentemente, em cada nível, foram priorizados.
4. A distribuição foi feita de maneira isolada para cada nível (mestrado/doutorado) sendo que a classificação está disponível nos documentos 6043142 (mestrado) e 6043145 (doutorado).
5. A quantidade de cotas de cada PPG está indicada na última coluna (Cotas PIBPG 2026) de cada documento (mestrado 6043142 e doutorado 6043145).
6. Os PPGs contemplados deverão manifestar o interesse à PRPG por meio de despacho no presente processo, **até as 12:00h do dia 13 de maio de 2025**.
 - 6.1. No despacho de manifestação de interesse o PPG poderá indicar o(a)s bolsista(s) contemplado(a)s ou, caso o PPG não disponha de estudantes para indicação em março de 2026, deverá indicar a quantidade de bolsistas, o nível da(s) bolsa(s) e o mês em que será(ão) implementada(s) (limite até outubro de 2026).
 - 6.2. Caso o PPG contemplado não manifeste interesse por meio do despacho, a cota será disponibilizada para o próximo PPG, conforme a ordem de classificação.
7. **Para a indicação de bolsistas, o despacho dentro do presente processo deverá conter:**
 - 7.1. Nome completo do(a) bolsista;
 - 7.2. CPF do(a) bolsista;
 - 7.3. nível do(a) bolsista (mestrado ou doutorado);
 - 7.4. duração da bolsa (em meses) até o limite máximo possível (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado).
8. Para o cadastro de bolsistas é imprescindível que estes(as) possuam currículo Lattes atualizado e devidamente enviado ao CNPq (opção "enviar para publicação" disponível na plataforma Lattes).
9. Ao indicar o(a)s bolsista(s) o PPG deverá observar a reserva de cotas para candidatos(as) pertencentes ao Grupos Minorizados, conforme suas últimas distribuições de bolsas, conforme as disposições contidas na Resolução CONSUNI 07R/2015.
10. Destacamos que, após o mês de março, **o prazo limite para indicação de bolsistas é o dia 13 de cada mês**, de modo que indicações feitas após o dia 13 só serão cadastradas no mês subsequente.
11. O CNPq recomenda que não seja realizado o fracionamento das bolsas de doutorado (48 meses) ou mestrado (24 meses), por meio da destinação sucessiva de parcelas de uma mesma bolsa a mais de um(a) estudante, sob o risco de comprometer o cumprimento do Projeto Institucional para Pesquisa aprovado pelo CNPq ou, ainda, os objetivos da Chamada Pública 12/2025 (item 5.11 da referida chamada).

Ricardo Neves Marreto
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Neves Marreto, Pró-Reitor Adjunto**, em 10/03/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6043102** e o código CRC **7A335B04**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.012427/2026-70

SEI nº 6043102